

EDITAL N° 009/2018
4º FESTIVAL PÔR DO SOL CULTURAL - SECULT/AL
Processo Administrativo n° 2600- 00030/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação no 4º Festival Pôr do Sol Cultural, nos moldes do edital abaixo.

1. OBJETIVO

O 4º Festival Pôr do Sol Cultural, a ser realizado no período de 22 de novembro a 16 de dezembro de 2018, tem como objetivo oportunizar aos agentes culturais alagoanos demonstrarem seu talento em um período de mais frequência de turistas na cidade, valorizar os agentes culturais alagoanos, estimular os talentos, promover a difusão, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado.

2. DA PROMOÇÃO

- 2.1 - O 4º Festival Pôr do Sol Cultural é uma realização do Governo de Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL e acontecerá na orla de Maceió, no Alagoinhas, local historicamente marcado pela cultura alagoana, no período de grande circulação turística na cidade de Maceió - AL.

3. DA DEFINIÇÃO

- 3.1- Poderão ser inscritos no 4º Festival Pôr do Sol, bandas, artistas individuais e grupos culturais de todos os gêneros e ritmos da cultura alagoana valorizando a diversidade cultural alagoana;
- 3.2- As bandas e grupos culturais indicadas para apresentação poderão ser de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;
- 3.3- Compreendem-se por bandas, o conjunto de músicos vocalistas e instrumentistas;
- 3.4- Compreendem-se por grupos culturais, todas as manifestações culturais – afoxé, carimbo, ciranda, congada, frevo, jongo, maculelê, marujada, maracatu, samba (matriz, de roda e coco), reisado de congo, e demais expressões que se enquadrem em grupo cultural;
- 3.5- Artista individual na área musical – Fica compreendido neste Edital que o Artista individual na área musical é aquele que exerce individualmente a apresentação vocal e/ou instrumental.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão inscrever-se pessoa natural residente em ALAGOAS no mínimo há 03 anos, desde que atenda aos seguintes requisitos:
- 4.1-1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou sendo estrangeiro (a) possuir visto de permanência definitiva há 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros – Lei federal n° 6.815/80;
- 4.1-2. A inscrição deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as obrigações diante do 4º Festival Pôr do Sol Cultural;
- 4.1-3. É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;
- 4.1-4. É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge;
- 4.1-5. Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização.
- 4.1-6. Não existem restrições a gêneros musicais.
- 4.2- Poderão inscrever-se pessoa física registrada em ALAGOAS no mínimo há 03 anos, desde que atenda aos seguintes requisitos:
- 4.2-1. O (a) dirigente ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou sendo estrangeiro (a) possuir visto de permanência definitiva há 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros – Lei federal n° 6.815/80;
- 4.3- A inscrição deverá ser feita por seu (sua) dirigente, ficando ele (a) responsável por todas as obrigações diante do 4º Festival Pôr do Sol Cultural;
- 4.3-1. É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;
- 4.3-2. É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge;
- 4.4- Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização.
- 4.5- Não existem restrições a gêneros musicais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1- As inscrições poderão ser efetuadas no período de 02 de julho a 15 de agosto de 2018. O material de inscrição deverá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 14h, no Setor de Protocolo da SECULT, ou pelos Correios, através de SEDEX com ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32 3 Aviso de Recebimento – AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope identificado, ao seguinte endereço: 4º Festival Pôr do Sol - Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro Maceió - AL | CEP 57020-090.
- 5.2- As inscrições são gratuitas e, cada banda ou grupo, só poderá se inscrever em uma categoria;
- 5.3- Serão aceitas cópias legíveis dos documentos exigidos, ou publicação em imprensa oficial.
- 5.4- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados;
- 5.5- As documentações que comporão as inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE em envelope lacrado, identificado e entregue, sob protocolo no SETOR DE PROTOCOLO da SECULT, excetuando o disposto no artigo 5.1 – inscrição via correio.
- 5.6- Os interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado para serem avaliadas pela comissão deste Edital, contendo:
- 5.6-1. **Pessoa jurídica:**
- a) Cédula de identidade do responsável/titular/presidente pela empresa;

- b) Cadastro Geral de Contribuintes,
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do solicitante;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível (Anexo I). Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- k) 03 (três) cópias do release da banda ou grupo impresso em papel A4, fonte Times New Roman, 14 e espaçamento simples, com o respectivo nome da banda ou grupo;
- l) 03 (três) cópias de apresentação da banda ou grupo cultural gravada em DVD, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;
- m) Termo de Autorização de Execução Pública (Anexo II);
- n) Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário (Anexo III);
- o) Apresentar dados bancários, em documento oficial de Banco credenciado, onde constem os dados da agência bancária e número da conta;
- p) Uma cópia do RG e CPF do(s), intérprete (s) e demais músicos.

5.6-2. Pessoa Física:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível (Anexo I). Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) 03 (três) cópias do release da banda ou grupo impresso em papel A4, fonte Times New Roman, 14 e espaçamento simples, com o respectivo nome da banda ou grupo;
- c) 03 (três) cópias de apresentação da banda ou grupo cultural gravada em DVD, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;
- d) Termo de Autorização de Execução Pública (Anexo II);
- e) Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário (Anexo III);
- f) Apresentar dados bancários, em documento oficial de Banco credenciado, onde constem os dados da agência bancária e número da conta;
- g) Uma cópia do RG e CPF do(s) responsável (eis), intérprete (s) e demais músicos;
- h) Comprovante de residência e domicílio;
- i) Certidão da Regularidade Jurídica da pessoa física, emitida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

- 5.7- A ausência de qualquer um dos documentos pedidos implicará na desclassificação do participante;
- 5.8- Endereço da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32.
- 5.9- Todo o material disponibilizado pelos participantes para a sua inscrição não será devolvido mesmo após a realização do 4º Festival Pôr do Sol Cultural, ficando este arquivado à disposição da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e quaisquer órgãos vinculados ao Estado de Alagoas como acervo do Estado.
- 5.10- A Comissão Organizadora do 4º Festival Pôr do Sol Cultural não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato;
- 5.11- O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;
- 5.12- Não poderão ser apresentadas composições de manifestação discriminatória, não sendo aceitas também apresentações com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação de qualquer tipo de preconceito e manifestação, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é LIVRE;
- 5.13- Não serão permitidas apresentações de playback, cover ou dublagens.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1- A relação das bandas ou grupos selecionados para apresentação no 4º Festival Pôr do Sol Cultural será publicada no DOE-AL;
- 6.2- O local, data e ordem das apresentações serão divulgados posteriormente na página da SECULT/AL (www.cultura.al.gov.br);
- 6.3- Serão selecionados 15(quinze) bandas e 15(quinze) grupos culturais;
- 6.4- A Comissão Organizadora manterá contato com todos (as) os (as) selecionados (as) através de e-mail ou por telefone;
- 6.5- Dos critérios para a seleção:

7. DO JULGAMENTO

- 7.1- A Comissão de Julgamento verificará os documentos e as propostas apresentadas, de logo, inabilitando os candidatos que não tenham apresentado documentação em conformidade com o estabelecido neste Edital e desclassificando as propostas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital; caracterizem cópia, plágio ou qualquer tipo de fraude, mediante parecer técnico que expressa e fundamentadamente motive a decisão.
- 7.2- O julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação o tempo de atividade e a apresentação de mídia.
- 7.3- A pontuação final da proposta consistirá na média simples das pontuações obtidas nos critérios acima previstos.

- 7.4- Serão julgadas classificadas as bandas/grupos culturais que obtenham pontuação final igual ou maior que 20 (vinte) pontos, elaborando-se ordem de classificação decrescente.
- 7.5- O julgamento da proposta será sintetizado no Gabarito de Julgamento – Anexo IV deste Edital.
- 7.6- A pontuação da banda/grupo cultural obedecerá aos seguintes parâmetros:

Tempo de atividade superior a 2 anos	Tempo de atividade superior a 3 anos	Tempo de atividade superior a 4 anos	Tempo de atividade superior a 5 anos	Tempo de atividade superior a 6 anos	Tempo de atividade superior a 10 anos
02	04	06	08	10	20
Mídia gravada (CD/ DVD) superior a 2	Mídia gravada (CD/ DVD) superior a 3	Mídia gravada (CD/ DVD) superior a 4	Mídia gravada (CD/ DVD) superior a 5	Mídia gravada (CD/ DVD) superior a 6	Mídia gravada (CD/ DVD) superior a 10
02	04	06	08	10	20
Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 2 anos	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 3 anos	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 4 anos	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 5 anos	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 6 anos	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 10 anos
02	04	06	08	10	20

- 7.7- Entende-se como **atuação continuada da difusão da cultura alagoana**, a atividade artística e cultural realizada continuamente, pela banda ou grupo ou artista individual, mesmo que de forma gratuita. Não necessitando, portanto, de nota fiscal ou documento comprobatório de receita originada da referida atuação, bastando release, nota de jornal ou qualquer periódico, ou ainda CD/DVD gravado.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1- Todas as inscrições passarão por um processo preliminar, as mesmas terão a documentação avaliada pela Comissão de Triagem, formada por membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP; ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32;
- 8.2- A Comissão Organizadora do 4º Festival Pôr do Sol Cultural indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do 3º Festival Pôr do Sol Cultural, cabe ao júri selecionar as apresentações;
- 8.3- A Comissão especial de julgamento será composta por 03 (três) pessoas de comprovado conhecimento na área musical, reputação ilibada;
- 8.4- As decisões da Comissão Especial de Julgamento estarão sempre emitidas através de parecer técnico expressando e fundamentando sua decisão;

9. CRITÉRIOS DA REMUNERAÇÃO

- 9.1- Os selecionados para participação no 4º Festival Pôr do Sol Cultural receberão os seguintes cachês:
- 9.1-1. Bandas e Artistas Individuais – R\$ 2.000,00
- 9.1-2. Grupos culturais – R\$ 1.500,00
- 9.2- É de responsabilidade de cada grupo ou artista a locomoção até o local das apresentações.

10. DA APRESENTAÇÃO

- 10.1- Cada banda ou grupo terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para os ensaios e passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo à ordem que será divulgada pelo site, por e-mail ou contato telefônico;
- 10.2- Os selecionados deverão se apresentar à equipe Organizadora do 4º Festival Pôr do Sol Cultural com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para a apresentação;
- 10.3- A Comissão Organizadora do 4º Festival Pôr do Sol Cultural indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações;
- 10.4- A Comissão Organizadora do Festival se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de apresentação;
- 10.5- O estabelecimento das datas de apresentação será definido pela Comissão Organizadora, em reunião com os selecionados (Bandas e grupos culturais);
- 10.6- A Organização do 4º Festival Pôr do Sol Cultural colocará à disposição dos participantes, estrutura física bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

11. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 09 de maio de 2018
- Período de Inscrições: 02 de julho a 15 de agosto de 2018
- Análise das Inscrições: 16 de agosto a 04 de setembro de 2018
- Publicação dos Resultados: 11 de setembro de 2018
- Prazo para Recursos: 12 a 18 de setembro de 2018
- Análise de Recursos: 19 a 28 de setembro de 2018
- Publicação do Resultado Final: 10 de outubro de 2017
- Apresentações: de 22 de novembro a 16 de dezembro de 2018

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1- A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;

- 12.2- A simples inscrição no 4º Festival Pôr do Sol Cultural já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;
- 12.3- Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões;
- 12.4- Em estrita atenção ao princípio da discricionariedade, a Secretaria de Estado de Cultura de Alagoas poderá revogar o referido certame mediante fundamentação e justificativa, por fato superveniente devidamente comprovado.

Maceió – Al, 08 de maio de 2018.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura